

Art. 1º Indeferir o PVTEF e cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Interbrás Distribuidora de Produtos Alimentícios e Agropecuários Ltda, objeto do processo nº. 370.000.059/2010.

Art. 2º Tornar sem efeito o Edital nº 22, de 17 de fevereiro de 2010, publicada no DODF nº. 37, de 24 de fevereiro de 2009, que pré-indicou a área, bem como a Resolução nº 38/2010 - COPEP/DF, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no DODF nº 30, de 11 de fevereiro de 2010, que aprovou a Carta-Consulta da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Defere o Recurso Administrativo Hierárquico contra o Indeferimento de Recurso ao cancelamento de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 139ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir Recurso Administrativo Hierárquico contra o indeferimento de recurso ao cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa Gaspar & Estrich Ltda ME, objeto do processo nº. 370.000.199/2008.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 673/2013 - COPEP/DF, de 05 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 69, de 07 de abril de 2014, que tornou público o indeferimento do recurso a cancelamento da concessão de incentivo econômico, bem como a Resolução nº 184/2013 - COPEP/DF, de 20 de junho de 2013, publicada no DODF nº 129, de 24 de junho de 2013, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 139ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Janaína Jussara da Silva Braga ME, objeto do processo nº. 160.000.866/1999.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 838/2014- COPEP/DF, de 13 de novembro de 2014, publicada no DODF nº. 244, de 21 de novembro de 2014, que tornou pública a manutenção da concessão do incentivo econômico, bem como a Resolução nº 155/2010 - COPEP/DF de 31 de março de 2010, publicada no DODF nº 66, de 07 de abril de 2010, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Aprova a retificação de Resolução que deferiu a solicitação de prorrogação de prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 139ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar a Retificação da Resolução nº 98/2017 - COPEP/DF, de 16 de março de 2017, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, que deferiu a solicitação de prorrogação de prazo para implantação da empresa Salgado Mineiro Alimentos Ltda, objeto do processo nº 370.000.062/2013, passando a aprovar o sobrestamento de todos os prazos contratuais até a confirmação da conclusão de infraestrutura no endereço incentivado, em especial a Rede Elétrica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Defere Transferência dos saldos a receber/pagar do Incentivo Creditício de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 139ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir a transferência dos saldos a receber/pagar do Incentivo Creditício da empresa Rexan Beverage Can South America S/A, objeto do processo nº. 160.001.998/2001, para a empresa adquirente Ball Beverage Can South America S/A.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 98, DE 02 DE MAIO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão da Sindicância objeto dos Processos nºs 0431-000628/2017; 00431-00000737/2018-44 e 0431-000886/2017.

Art. 2º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 99, DE 02 DE MAIO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão da Sindicância objeto dos Processos nºs 0380-001602/2011, 0431-000551/2016 e 0431-001332/2017.

Art. 2º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA nº 22/2018

Em 30/04/2018

A Diretoria da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, considerando a solicitação da Diretoria de Operação e Manutenção - DP, o Parecer da Procuradoria Jurídica e a autorização do Senhor Presidente, todos inseridos nos autos do processo nº 092.002084/2018, e ainda com base no Decreto nº 34.466/2013, e na Resolução de Diretoria nº 13/2015, RESOLVE, de acordo com o art. 32, inciso II, do Estatuto Social, RATIFICAR, a contratação emergencial da empresa KFX Comércio de Plásticos Ltda., CNPJ 28.804.470/0001-27, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso IV, do art. 24 c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93, para aquisição de 400.000 (quatrocentos mil) anéis cilindros de Pall em material de PP (polipropileno), destinados à melhoria no desempenho do sistema de Flotação por Ar Dissolvido (FAD) da Estação de Tratamento de Água Brasília - ETA.BSDB.001, no valor de R\$ 37.032,00 (trinta e sete mil e trinta e dois reais). AUTORIZAÇÃO: ASSINANTES: Maurício Leite Ludovice - Presidente, Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio, Marcelo Antônio Teixeira Pinto - Diretor Financeiro e Comercial, Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 07/2018 - 151ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPLAN

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 151ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de abril de 2018, DECIDE:

PROCESSO Nº 00390.00001709/2018-03; INTERESSADO: COPROJ/SEGETH; ASSUNTO: Projeto de Requalificação e Ajuste de Parcelamento das CNN12, QNN12 a QNN 14 no entorno do Estádio Abadião na Ceilândia; RELATOR: Eduardo de Oliveira Villela - ADEMI/DF

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 00390.00001709/2018-03, pela aprovação do Projeto Urbanístico URB-MDE-NGB 024/2017, que trata da alteração de parcelamento do solo, relativa à requalificação das CNN12, QNN12 a QNN 14 e entorno do Abadião, na Região Administrativa de Ceilândia - RA VIII, nos moldes propostos nos autos, desde que atendidas as manifestações técnicas apresentadas pelos integrantes deste Colegiado; respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e observadas as normas supervenientes, considerando que:

a) Este Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como integrante do Sistema de Gestão Urbana do Distrito Federal, zela pelo interesse público e o tem como norteador de suas decisões;

b) As Quadras CNN2 e QNN12 são indicadas como parte de Projeto Especial de revitalização e revisão de Projetos (Mapa VII), do PDL - Plano Diretor da Ceilândia, Lei Complementar nº 314, de 1/09/2000, cujo objetivo é revitalização urbana, com a adoção de morfologias adequadas à função de centralidade do local; reforço à configuração e constituição das áreas de praças; integração ao Corredor de Atividades.

c) A Quadra QNN14 também é indicada como Projeto Urbanístico Especial do PDL - Plano Diretor da Ceilândia, Lei Complementar nº 314, de 1/09/2000, voltado à revisão do parcelamento, à destinação das áreas desocupadas ou subutilizadas, e ao estabelecimento de continuidade da malha urbana e criação de praças e quadras de esportes, bem como de unidades imobiliárias;

e) Os parâmetros de uso e ocupação do solo estão definidos no Plano Diretor da Ceilândia, Lei Complementar nº 314, de 1/09/2000 e na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, revisado pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012;

f) O projeto já está na fase de Licença de Instalação Corretiva.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção e nenhum voto contrário.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINESIO LOPES SÓTO, Suplente - SINESP; DENIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; RENATO SCHATTAN, Suplente - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JUNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; EDUARDO OLIVEIRA VILLELA, Titular - ADEMI/DF; JOSMAILTON INACIO LOPES, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSÉ LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Titular - CAU/DF; FABIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Suplente - CREA/DF; JOSÉ MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMERCIO; VÂNIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CELIQ DA COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; JOSÉ ANTONIO BUENO MAGALHÃES JUNIOR, Suplente - SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Titular - OCDF; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário de Estado
Presidente em exercício

DECISÃO Nº 08/2018 - 151ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPLAN

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 151ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de abril de 2018, DECIDE:

PROCESSO Nº 00390.00010464/2017-16; INTERESSADO: COPROJ/SEGETH; ASSUNTO: Alteração de parcelamento do solo, relativa à locação dos lotes 1 a 4 e 6 a 8 do SRIA II Centro Comunal II - Guará (RA X), criados pela PR 204/1; RELATOR: Sônia Rodrigues de Miranda Silva - OCDF

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00390-00010464/2017-16, que trata da aprovação do Projeto de Alteração de parcelamento do solo, relativa à locação dos lotes 1 a 4 e 6 a 8 do SRIA II - Centro Comunal II - Guará II (RA X), consubstanciado no Projeto Urbanístico - URB 037/2018 e no Memorial Descritivo - MDE 037/2018, considerando que:

a) A EQ 31/33 abrange a Praça Comunal II do Guará II, objeto do Projeto Especial PEI 2, do Plano Diretor do Guará, Lei Complementar nº 733, de 13 de dezembro de 2006, cuja implantação depende do ajuste de parcelamento realizado pelo presente projeto;

b) A alteração está amparada pela Lei 4.164, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a adequação de projetos de parcelamento quando a implantação dos lotes registrados em cartório está prejudicada pela implantação de via de circulação, caso em que se enquadra a praça da EQ 31/33;

c) Ficam mantidos os usos e demais parâmetros urbanísticos definidos para os lotes no Plano Diretor do Guará, Lei Complementar nº 733, de 13 de dezembro de 2006, assim como os coeficientes de aproveitamento básico e máximo definidos no Anexo V da Lei Complementar nº 803/2009, Plano Diretor de Ordenamento Territorial, de 25 de abril de 2009;

d) As consultas às concessionárias foram consideradas na elaboração do projeto;

e) O projeto urbanístico foi elaborado com base nas normas para apresentação de projetos definidas pelo Decreto nº 38.247, de 1º de junho 2017.

f) O Projeto Urbanístico apresenta todos os elementos para apreciação no CONPLAN, nos termos do nos termos do inciso VIII do art. 219 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção, nenhum voto contrário.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINESIO LOPES SÓTO, Suplente - SINESP; DENIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; RENATO SCHATTAN, Suplente - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JUNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; EDUARDO OLIVEIRA VILLELA, Titular - ADEMI/DF; JOSMAILTON INACIO LOPES, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSÉ LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Titular - CAU/DF; FABIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Suplente - CREA/DF; JOSÉ MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMERCIO; VÂNIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CELIQ DA COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; JOSÉ ANTONIO BUENO MAGALHÃES JUNIOR, Suplente - SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Titular - OCDF; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário de Estado
Presidente em exercício

DECISÃO Nº 09/2018 - 151ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPLAN

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 151ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de abril de 2018, DECIDE:

PROCESSO Nº 141.000.322/2014; INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura - SECULT; ASSUNTO: Aprovação de Projeto da 1ª fase de reforma do Teatro Nacional Cláudio Santoro, VIA N2 - Setor Cultural Norte - SCTN Região Administrativa do Plano Piloto - RA I; RELATOR: Luiz Otavio Alves Rodrigues - SEGEHT

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 141.000.322/2014, que trata da aprovação do projeto reforma da Fase I relativo à Sala Martins Penna e seu foyer, observadas as recomendações constantes do Parecer nº 21/2018 do IPHAN/DF e as ressalvas feitas pela CAP, considerando que:

a) O interesse público configurado em face da necessidade de garantir a conservação deste bem público, de grande relevância, tanto do ponto de vista do desempenho da sua função pública, quanto do seu valor arquitetônico e urbanístico;

b) O laudo técnico especializado do Corpo de Bombeiros, que constatou a necessidade de reforma da edificação para garantir a segurança dos usuários;

c) Que as intervenções apresentadas dizem respeito tão somente à parte interna da edificação;

d) Os termos do pronunciamento do IPHAN/DF, que não havendo por parte desta autarquia, óbices à continuidade do andamento do referido projeto de intervenção nas demais instâncias analíticas;

e) Que o projeto apresentado foi devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, e 01 (um) voto de abstenção do Conselheiro Renato Schattan por ser parte interessada - SECULT, nenhum voto contrário.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINESIO LOPES SÓTO, Suplente - SINESP; DENIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; RENATO SCHATTAN, Suplente - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JUNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; EDUARDO OLIVEIRA VILLELA, Titular - ADEMI/DF; JOSMAILTON INACIO LOPES, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSÉ LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Titular - CAU/DF; FABIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Suplente - CREA/DF; JOSÉ MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMERCIO; VÂNIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CELIQ DA COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; JOSÉ ANTONIO BUENO MAGALHÃES JUNIOR, Suplente - SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Titular - OCDF; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário de Estado
Presidente em exercício

ATA DA 150ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 150ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 149ª Reunião Ordinária realizada no dia 22/02/2018; 1.5. Consulta ao Plenário tendo em vista o que dispõe o art. 6º c/c o art. 33 do Regimento Interno do Conselho: a) momento de início da contagem do mandato das referidas entidades e de seus respectivos representantes (homologação/designação); b) possibilidade da permanência da entidade/representante até edição e homologação de Chamamento Público. 2. Processos para Deliberação: 2.1. Processo Nº: 00390.000.791/2018-4; Interessado: COPROJ; Assunto: Requalificação do Setor Hoteleiro Norte - ajuste de sistema viário; Relator: José Leme Galvão Junior - ICOMOS/BRASIL. 2.2. Processo Nº: 304.000.075/2014; Interessado: Secretaria de Mobilidade; Assunto: Regularização do lote do Terminal Sobradinho II - já implantado; Relator: José da Silva Ramos - FAPE; 2.3. Processo Nº 00390.000.680/2012; Interessado: Secretaria de Transportes; Assunto: Destinação de Lote no Setor Terminal Norte para a Edificação do Terminal Norte da Asa Norte - TAN; Relator: Carlos Antônio Leal - TERRACAP. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade prosseguiu ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu início a reunião saudando e agradecendo a presença de todos. Seguiu para o Item 1.2. Verificação do quorum, onde foi verificada a existência de quorum. Passou imediatamente ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: iniciou informando que no dia 23 de março 2018 acontecerá no Auditório do Museu da República às 19h Audiência Pública de suma importância para definição dos limites das Poligonais, e que todas as informações referentes a audiência estão no site da SEGETH e no GEOPORTAL, e que a primeira Audiência Pública sobre o assunto foi em novembro de 2017, e depois os procedimentos serão de competência de o pleno aprovar sobre esses limites e assim concluir o processo. O Conselheiro, Fábio Paião, representante CREA/DF, questionou como ocorre o convite para audiência. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que os avisos de convocação foram publicados no Diário Oficial e Jornais de Grande Circulação, e todo conteúdo disponibilizado no site da Segeth, com rito formal e previsto em lei. Em ato contínuo, informou: 1. Sobre o Fórum Mundial da Água. 2. Que o Conselheiro Gilson José Paranhos de Paula e Silva, representante da CODHAB, está sendo substituído, hoje, pela suplente, por estar na Bahia recebendo prêmio na Agência Brasileira de COABS, o segundo prêmio nacional que a CODHAB recebe, e que o primeiro, no ano passado, pela política de contratação com concursos públicos e agora pelo programa de assistência técnica. 3. Que estiveram no Fórum Social Mundial apresentando os trabalhos da CODHAB e dentre os apresentados o de Assistência Técnica, Habita Brasília, o Orla, o Programa de Regularização e toda revisão dos marcos legais urbanísticos. 4. Sobre um debate que a SEGETH e a CODHAB foram expor sobre o Orla Livre em função da inscrição da Pampulha como patrimônio cultural da humanidade que ocorreu em 2016. 5. Que ocorreu um grande avanço, o de constituir um Comitê Gestor, já saindo a inscrição com uma estratégia de gestão compartilhada entre as diversas esferas, sendo uma exigência da UNESCO. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade franqueou a